

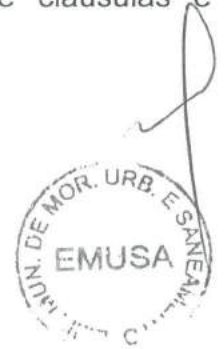


EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO- EMUSA

**“TERMO ADITIVO Nº 01/16”**

**AO CONTRATO Nº 09/15**

Ao primeiro dia do mês de março do ano dois mil e dezesseis, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada por seu Presidente, **Ricardo Frederico Araujo Lanzellotti**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da carteira de identidade nº 07963197-4 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 982.667.217-34, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **FW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Av. Pedro II, 284, São Cristóvão, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 35.796.804/0001-23, neste ato representada por seus Sócios **Flávio Matos de Werneck**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 1996-1-00805/D-CREA/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 974.442.867-87, e **Gustavo Matos Werneck**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 1994-1-00985/D-CREA/RJ e CPF nº 905.624.617-87, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 15/02/2016, contida no processo EMUSA nº 510/3669/15, e com amparo no artigo 65, inciso I, “a e b”, c/c § 1º do mesmo artigo, todos da Lei nº 8666/93, com a alteração dada pela Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 09/15, firmado em 07/04/2015, que tem por objeto a execução das obras de Pavimentação e drenagem de Ruas na localidade Cafubá, no bairro Piratininga no Município de Niterói/RJ, mediante cláusulas e condições seguintes:





EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO- EMUSA

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração no valor inicial do contrato em virtude de inclusão de serviços novos que geraram um aumento quantitativo do objeto, conforme solicitação contida no processo nº 510/3669/15.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR** – Fica o valor contratual acrescido em R\$ 6.675.764,08 (seis milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos).


**CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS** - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta do PT 1051.17.512.0010.2051, ND 4.4.90.51.00, FT 108 do orçamento da EMUSA para o presente exercício, pré-empenho 25.039.

**CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS** - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:

  
Ricardo Lanzellotti  
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

  
Flávio Matos de Werneck  
Sócio  
Flávio Matos de Werneck  
Eng.º Civil  
CREA-RJ 132167/D

  
Gustavo Matos Werneck  
Sócio e Resp. Técnico



